

Da organização da lista de antiguidade, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

2611089525

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 5422/2008

#### Nomeação De Quatro Cabouqueiros

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despachos do senhor Vereador em regime de permanência com competência delegada em matéria de pessoal exarados a 13 de Fevereiro de 2008, foram nomeados para os lugares de Cabouqueiro os seguintes candidatos aprovados no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132 de 11 de Julho de 2007:

António Manuel Cartaxo de Sousa  
Francisco José Lopes Cardoso Martins  
Manuel Rosa Penetra  
Paulo Manuel Amante Bento

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro; 1/2001, de 4 de Janeiro; 55-B/2004, de 30 de Dezembro e 48/2006, de 29 de Agosto].

13 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, em regime de permanência, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611089545

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

### Aviso n.º 5423/2008

#### Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, reclassifiquei profissionalmente ao abrigo do disposto na alínea *e*), do artigo 2º do decreto-lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Alexandra Maria Santos Lapa Faria, Técnica de 2.ª classe escalão 1, índice 295 para a carreira de Técnica Superior Estagiária, escalão 1, índice 321, em regime de comissão de serviço extraordinário pelo período de um ano.

O candidato reclassificado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

2611089536

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso n.º 5424/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos de 07.12.07 (Ref's A a E) e de 07.12.29 (Refª F a M), procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis (Ref's C, D, F a M) e de 15 dias úteis (Ref's A, B, E), contados da data da publicação do presente aviso, dos concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

Refª A — um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação;

Refª B — um lugar de técnico profissional de 1ª classe da carreira técnica profissional sociocultural;

Refª C — um lugar de técnico superior de 1ª classe da carreira técnica superior de engenheiro civil;

Refª D — um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional de topógrafo;

Refª E — um lugar de técnico profissional principal da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação;

Refª F — um lugar de técnico profissional de 1ª classe da carreira técnica profissional de desporto;

Refª G — um lugar de técnico profissional de 1ª classe da carreira técnica profissional de turismo;

Refª H — um lugar de operário qualificado principal — pintor;

Refª I — um lugar de técnico profissional principal da carreira técnica profissional de turismo;

Refª J — um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de desenhador;

Refª L — um lugar de técnico superior principal da carreira de arquitecto;

Refª M — um lugar de técnico profissional especialista da carreira técnica profissional de organização e métodos.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Lugares a preencher — Para as vagas postas a concurso (Ref's C, D, F, G, I, M) e para as que vierem a ocorrer no prazo de validade (Ref's A, B, E, H, J, L).

4 — Prazo de validade — 6 meses (Ref's A, B, E), um ano (Ref's C, D, H, J, L, M) e 3 meses (Ref's F, G, I).

5 — Legislação aplicável — Dec-Lei n.º 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 07.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12 e 412-A/98, de 30.12, 247/91, de 10.07.

6 — Conteúdo funcional — Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 (Ref's A, E), Desp. n.º 1/90, *Diário da República* n.º 23, 2.ª série, de 27.01 (Ref's B, D, H), Desp. n.º 6871/2002, *Diário da República* n.º 78, 2.ª série, de 03.04 (Ref's C, L), Desp. n.º 20/94, *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 12.05 (Refª F), Desp. n.º 7014/2002, *Diário da República* n.º 79, 2.ª série, de 04.04 (Ref's G, I), Portaria n.º 351/87, de 29.04 (Refª J) e Desp. 9159/2001, *Diário da República* n.º 101, 2.ª série, de 02.05 (Refª M).

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Remunerações — o vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo 17.º do D-L 353-A/89 e mapa anexo II ao D-L 412-A/98.

9 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constantes dos artigos 29.º e 31.º, D-L 204/98, conjugados com a alínea *b*), n.º 1, artigo 6.º (Ref's A, D, J, M), alínea *c*), n.º 1, artigo 6.º (Ref's B, E, F, G, I), alínea *c*), n.º 1, artigo 4.º (Ref's C, L) e n.º 2, artigo 14.º (Refª H), do Dec-Lei n.º 404-A/98, aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 412-A/98.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24-2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

*d*) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

*e*) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31.º do D-L n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

11 — Documentos exigidos:

*a*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*b*) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

*c*) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade